CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva nº 505948605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: João Fernando de Freitas Martins, em representação de Associação Cultural e Recreativa de Conde, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa colectiva nº 502506229, com sede em Rua Eng. Verginia Moura, 1035, na freguesia Conde S. Martinho, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46° e 47° da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a Obiecto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à formação das camadas jovens do clube, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objecto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I.**

Cláusula 2a

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao MUNICÍPIO, até 30 de Junho de 2016, o relatório de actividades da época desportiva 2015/2016, que inclua:

- a) Certidões emitidas pela Federação/Associação regional que comprove a participação nas competições desportivas em que o clube participou, assim como o nº de atletas (por escalão etário) envolvidos e o valor pago pela respectiva inscrição (ver modelo de relatório disponivel no site do município);
- b) Comprovativos de despesa com a utilização de instalações desportivas utilizadas;
- c) Comprovativos de despesa com exames médico-desportivos;
- d) Comprovativos de despesa com a aquisição de equipamentos;
- e) Relatório pormenorizado da actividade desportiva realizada.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

- 1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €1 250,00 (mil duzentos e cinquenta euros).
- 2. A verba referida no número anterior será libertada em 2 (duas) tranches, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) entregue após a assinatura do presente contrato-programa e





a verba remanescente será entregue depois da recepção e análise do relatório de actividades da época desportiva finda.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afectos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2015/2016, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Junho de 2016.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9a

Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10a

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 30 de janeiro de 2016, em dois exemplares, para cada um dos respectivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A.C.R. DE CONDE

MAMINAD BACOM?

Parte I. Identificação da Associação	Desportiva
--------------------------------------	------------

A. Detalhes da Associa	ação	
A.C.R.Conde		
Número RMADG		
A ser preenchido pela Câmara M	unicipal.	Data de recepção da candidatur
C. Acordo preliminar		
Eu, abaixo assinado(a), Pres	idente da Direcção, em r	nome da entidade acima identificada venho apresentar
o pedido de apoio à Câmara acompanhado por todos os d	-	s, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo
		te processo de candidatura, incluindo a descrição do er tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do
Confirmo que a associação operacionais para realizar o p		esento tem as necessárias capacidades financeiras e
Mais declaro, sob compromi presente pedido.	isso de honra, que o ap	poio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto d
Nome:		
Data:		Assinatura:
Parte II. Identificação	o do Programa de	e Desenvolvimento Desportivo
Seleccione apenas uma opção	. Cada tipo de apoio deverá	á ser apresentado em candidatura independente.
Tipo de apoio:		
X apoio à formação de cama	adas jovens.	
apoio à construção e/ou r		ões desportivas.
apoio à actividade compe	titiva internacional e des	locações ao estrangeiro.
☐ apoio à organização de a	ctividades e eventos des	portivos.
,		
Duração do Programa		
Indique a data de início e de fi	m da actividade desportiv	a.
O Programa inicia:	01 /10 / 2015	O Programa termina: 01/09/2016



versão 2013

Descrição e Justificação da Actividade/Programa

Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

A.C.R.Conde atletismo dedicado apenas a formação de jovens que queiram praticar atletismo mas também já começamos a ter atletas em vários escalões, seniores e veteranos.

O ano passado muitos jovens entraram mas a meio do ano por sua vez não estando ainda federados pelo A.C.R.Conde competem a mesma.

A nossa ideia é captar jovens na zona principalmente de Conde e Moreira e esta a ser muito procurado o nosso principal objectivo é levar os jovens a competir a outras cidades e a campeonatos variados.

Neste momento federados temos 12 atletas mas participantes mais de 20 o objectivo é federar os atletas na totalidade.

Temos jovens atletas com capacidades para vencer títulos regionais para no futuro tentar voos mais altos, no futuro temos em mente de organizar um evento ligado ao atletismo mas quando o clube tiver mais sustentável.

3/12





versão 2013

Parte III. Participantes e Instalações

A. Informação sobre os Atletas Liste abaixo o número de atletas de cada escalão e modalidade. Para apoios à formação de camadas jovens são excluídos os atletas profissionais ou escalão sénior. Modalidade Escalão Número de Atletas Competição Atletismo Juvenis e juniores 15 Atletismo

otal 15

Liste abaixo o pessoal técnico directamente evolvido por escalão e modalidade na época desportiva 2011/2012.



Atletismo Juvenis e juniores Manuel Mar	Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
Attetismo juniores Manuel Mar	Atletismo		Treinador	Grau I	Ricardo Ribas
	Atletismo				Manuel Matos

Liste abaixo as instalações que utilizará durante a época desportiva 2015/16	utilizará durante a época des	oortiva 2015/16				
Tipo de Instalação	Modalidade	Dimensões	Tipo de Piso	Localização (Freguesia)	Proprietária	Gestora
Pista Gemeos Castro	Atletismo		Tartan		Camara Guimarães	Tempo Livre
	9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9			-		
		5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0				
	2 7					
						0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
					0	P P P P P P P P P P P P P P P P P P P
k						
						0 1 1 2 2 5 5 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
						1 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
						0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0





versão 2013

Parte IV. Orçamento		
		-

A. Cálculo detalhado dos custos

Se for necessário mais espaço, adicione mais linhas

Todos os custos considerados neste orçamento deverão ser posteriormente justificados com documentos de suporte contabilístico.

Previsão de custos de utilização o competição).	de instalações desportivas p	ara a prática da sua ac	tividade desportiva i	regular (treinos e
Tipo de Instalação	Modalidade	Número de horas/semana	Custo Mensal	Custo Anual
Pista Gemeos Castro	Atletismo	8h	16.00	190.00
			TOTAL	190.00

Custos de manutenção de instalações próprias Previsão de custos de utilização de instalações desportivas próprias para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição). Ex: Água, Luz, Gás, Limpeza, Rendas, etc.						
		TOTAL				

Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)					
Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo Mensal	Custo Anual		
Treinador	Atletismo		400.00		
		TOTAL	400.00		



Despesas de via	gem							
Estimativa dos custos Portagens, Alugueres,	das deslocações, por modal etc.	lidade e e	escalões de form	ação ((excluindo s	eniores). Ex	: Cor	nbustíveis,
Modalidade	Escalão	Con	npetição		Meio de trans			Estimativa de Custos Anual
Atletismo	Juvenis e Juniores	A	defenir		Autoc	arro		1100.00
						тот	AL	1100.00
Despesas com E	xames Médico-Despo	ortivos		- 1	waine.	III.		
Modalidad	de	Escalão			nero de ames	Custo po exame		Custo Anual
		_				TOT		
Despesas com li	nscrição de Atletas					тот	AL	
Modalidade	Escalão)	Número de atle	etas	Custo po	r atleta	C	Custo Anual
Atletismo	Juvenis e jur	niores	15		10.0	00		150.00
						TOTAL		150.00
Custos de Inves	timento/amortização			4				Vac de
A preencher apenas instalações desporti	nos casos de pedido de ap vas.	poio à co	onstrução e/ou	requa	lificação de	•		
Descrição da despesa	l							Custos
***************************************					222			
						TOTAL		

versão 2013

Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa Especifique outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, re-

Especifique outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)

Descrição		Custos
Material desportivo (equipamentos)		500.00
Alojamentos		600.00
Refeições		400.00
	TOTAL	1500.00

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS (a ser preenchido pela Montantes totais Câmara Municipal) A.1. Custos directos 1. Custos de aluguer de instalações a terceiros 190.00 2. Custos de manutenção de instalações próprias 400.00 3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores) 4. Despesas de viagens 1100.00 150.00 5. Despesas com Exames Médico-Desportivos 150.00 6. Despesas com inscrição de atletas 7. Custos de Investimento/amortização 1 8. Outros custos directa// relacionados com a implementação do programa 1500.00 Custos totais estimados 3490.00

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS		
	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)		
2. Receitas provenientes da formação		
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
Financiamento total estimado		
7. Contribuição da Câmara Municipal		

versão 2013

Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmo que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;
- (b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;
- (c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;
- (d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais:
- (e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos:
- (f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.
- (g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;
- (h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação	
Nome:	
Representante legal	
Nome:	
Local:	Assinatura:
Data:	



versão 2013

п	-4-			-=-
ш	ISTA	ae	verifica	icao

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

*	A candidatura deve incluir os seguintes documentos:
	O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.
*	Documentos obrigatórios:
	o Plano de Actividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.
	A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.

